



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 419/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando a regulamentação da Lei Ordinária nº 5.293, de 03 de junho de 2009, que dispõe sobre a afixação de informativos nos terminais e paradas de ônibus, especialmente acerca do itinerário das linhas de ônibus, visando maior adesão da população ao transporte público, conforme anteprojeto de decreto anexo.

JUSTIFICATIVA:

Verificou-se que a referida lei não foi regulamentada, razão pela qual está propícia ao seu descumprimento por parte da concessionária de transporte público do Município de Itajaí. O anteprojeto anexo, portanto, visa colaborar com o Poder Executivo na medida em que estipula padrões para afixação dos informativos dos itinerários das linhas de ônibus nas paradas e terminais de Itajaí.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017

FABRÍCIO MARINHO
VEREADOR - PPS